

Faculdade Evangélica de Valparaíso de Goiás – FACEV
Comissão do Vestibular
Edital do Vestibular – 1º Semestre de 2025

O Diretor-Presidente da Faculdade Evangélica de Valparaíso de Goiás - FACEV, mantida pela Faculdade Evangélica de Valparaíso de Goiás - Ltda, por meio da Comissão do Vestibular torna público o presente Edital nº 06/2024 do Vestibular Agendado EAD para o preenchimento de vagas do primeiro semestre do ano letivo 2025 para cursos ofertados, na modalidade de Educação a Distância - EAD, com as características que se seguem.

1. Disposições Preliminares

1.1 Poderão inscrever-se para o Vestibular EAD do 1º/2025 os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

1.2 Todo candidato fica ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (2º grau ou equivalente), por meio da apresentação de todos os documentos exigidos no item 10.2.1 deste Edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

1.3 O Vestibular do 1º/2025, para o preenchimento das vagas oferecidas pela FACEV, será realizado a partir das seguintes formas de ingresso: Vestibular Agendado EAD, uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, Transferência Externa e Segunda Graduação, a serem detalhadas no decorrer deste documento.

2. Campus da FACEV

2.1 Informações: Telefone: (61) 3627 – 4200 (voz e WhatsApp).

2.2 Endereço da do Campus da FACEV:

a) Valparaíso de Goiás - GO: Rua Acre Quadra 2 Lotes 17/18
Chácaras Anhanguera – CEP: 72870.508 Valparaíso de Goiás - GO.

3. Dos Cursos e das Vagas

3.1 Os candidatos serão classificados por curso, para os cursos na modalidade EAD de acordo com o seu desempenho de ingresso escolhida e com o número de vagas oferecidas.

Elaborado por: Comissão do Vestibular da Facev - Aprovado por: Resolução nº 05/2024/CONSU – versão 1.0

3.2 Os cursos e as vagas ofertados, modalidade EAD, pela FACEV são distribuídos, de acordo com o quadro a seguir:

Curso	Modalidade	Vagas		Carga Horária Total (horas)	Duração de Curso (anos)
		Campus da FACEV	Nº alunos por turma		
Fisioterapia (Bacharelado)	EAD	150	100	4.020h	4 anos
Portaria de Autorização de Curso nº 1.004/2022 (DOU 29/11/2022)					
Farmácia (Bacharelado)	EAD	150	100	4.020h	4 anos
Portaria de Autorização de Curso nº 192/2023 (DOU 06/07/2023)					

Quadro 1 - Cursos Oferecidos, Modalidade EAD, Vagas, Carga Horária, Duração e Ato Autorizativo

4. Inscrição no Vestibular

4.1 As inscrições dos candidatos para o Vestibular do 1º semestre de 2025 serão realizadas a partir de 17 de outubro de 2024 até o dia 10 de fevereiro de 2025.

4.2 Para realizar a inscrição o candidato necessita:

- Preencher a ficha de inscrição *on-line* no site <https://facev.com.br>
- No ato da inscrição para o curso na modalidade EAD, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo Campus da FACEV.

4.3 No anexo do Manual do candidato (disponível em: <https://facev.com.br>) há descrição do passo a passo para realização de todas as etapas do Vestibular, a saber:

- Inscrição no Vestibular;
- Realização da Prova de Redação;
- Matrícula;
- Instruções após a confirmação do pagamento da primeira mensalidade.

4.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação (aceite *on-line*) do teor do Manual do Candidato, e das demais condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O candidato deverá declarar no requerimento da Inscrição se possui algum tipo de necessidade de auxílio especial para realização da prova.

5. Vestibular Digital

5.1 A realização das provas do Vestibular Digital ocorrerá, via eletrônica, por meio do endereço eletrônico <https://facev.com.br>, a qualquer momento durante o período disposto no presente edital. O início das provas se dará no dia 17 de outubro de 2024 até o dia 10 de fevereiro de 2025

5.1.1 A prova será composta por uma redação com temas definidos pela Comissão do Vestibular da FACEV, com mínimo de 300 caracteres e máximo de 1000 caracteres. A redação valerá de zero a dez pontos e sua nota mínima para aprovação será de 4 (quatro) pontos e o candidato deverá ater-se aos critérios da norma culta da língua portuguesa.

5.2 A prova do Vestibular destina-se exclusivamente aos candidatos que optarem pelo Vestibular Digital. Candidatos que realizaram o Enem estão isentos da prova de redação, sendo adotado o resultado do referido exame.

5.3 Os resultados do Vestibular serão divulgados em até 2 (dois) dias úteis após a realização das provas, pelo site <https://facev.com.br>. A FACEV também notificará o candidato via WhatsApp, SMS, e e-mail institucional, sobre o resultado do Vestibular e especificará, no ambiente do Vestibular, os procedimentos de matrícula.

6. Da Classificação e Desclassificação dos Candidatos

6.1 A classificação dos candidatos de todos os cursos dar-se-á pelo número total de pontos obtidos pelo candidato na prova, sendo efetivada a matrícula dos candidatos classificados até o limite de vagas para cada curso, objeto do Vestibular, incluindo a seleção por meio do Enem.

6.2 Em caso de empate, o critério de desempate será a idade do candidato em ordem decrescente, do mais velho ao mais novo.

6.3 O candidato que for aprovado e classificado deverá enviar à Secretaria Acadêmica da FACEV a documentação descrita neste Edital, a fim de concluir seu processo de matrícula de forma *on-line*.

6.4 Deve ficar evidenciado que a documentação enviada será homologada pela Secretaria Acadêmica da FACEV e, caso esteja ilegível ou maculada por qualquer outro dano, deverá ser reenviada para que atenda os preceitos da FACEV e da Universidade Federal de Goiás (UFG) a quem cabe o registro final do Diploma de egressos da FACEV.

6.5 Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima de 4 (quatro) pontos na redação.

6.6 O candidato que participar do Vestibular com documentos falsos ou outros meios ilícitos poderá ser enquadrado por crime de uso de documento falso (art. 304, CP) ou de falsa identidade (art. 307, CP).

6.7 O candidato que utilizar quaisquer tipos de artifícios, transcrição ou cópia para a produção do texto da redação poderá ser enquadrado no crime de plágio, tipificado no Código Penal Brasileiro, art. 184. Caso seja constatada irregularidade após efetivação de matrícula, a Secretaria Acadêmica da FACEV cancelará a matrícula, após precedida de processo administrativo prévio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. Vestibular Enem

7.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o Vestibular Enem EAD será realizada a partir da análise da pontuação do candidato que tenha realizado a prova do Enem, a partir do ano de 2010.

7.2 Após a inscrição, caso o candidato tenha obtido no exame média igual ou superior a 300 (trezentos) pontos e não tiver zerado a prova de Redação, a convocação será realizada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, ou no ato da apresentação do boletim junto na Central de Atendimento da FACEV, ou pelo próprio sistema de Vestibular EAD.

7.3 Serão desclassificados os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima exigida no item 7.2

7.4 O Boletim de Desempenho Individual deverá ser encaminhado pelo próprio sistema de Vestibular EAD ou, ainda, podem ser entregues presencialmente na Central de Atendimento.

8. Segunda Graduação

8.1 Para inscrição no Vestibular de Portador de Diploma de Curso Superior exige-se cópia autenticada ou acompanhada do original do RG e do diploma de conclusão de curso graduação devidamente registrado, ofertado por Instituição devidamente credenciada no Ministério da Educação - MEC.

8.2 Após a realização da inscrição pelo site <https://facev.com.br>, os documentos listados no item 8.1 deverão ser encaminhados pelo próprio sistema de Vestibular EAD ou, ainda, podem ser entregues presencialmente na Central de Atendimento.

8.3 O resultado do Vestibular de Segunda Graduação será informado ao candidato em até 2 (dois) dias úteis, após o envio dos documentos conforme itens 8.1 e 8.2, pelo site <https://facev.com.br>. A FACEV também notificará o candidato via WhatsApp, SMS, e e-mail institucional.

9. Transferências Externa

9.1 Para inscrição no Vestibular de Transferência Externa, exige-se cópia autenticada ou acompanhada do documento original do RG e de Declaração de Vínculo Acadêmico com outra IES, apresentando vínculo no semestre anterior ao atual, ou matrícula devidamente trancada.

9.2 Após a realização da inscrição pelo site <https://facev.com.br> os documentos listados no item 9.1 deverão ser encaminhados pelo próprio sistema de Vestibular EAD ou, ainda, podem ser entregues presencialmente na Central de Atendimento.

9.3 O resultado do Vestibular EAD Transferência Externa será informado ao candidato em até 2 (dois) dias úteis, após o envio dos documentos conforme itens 9.1 e 9.2, pelo site <https://facev.com.br>. A FACEV também notificará o candidato via WhatsApp, SMS, e e-mail institucional.

10. Da Matrícula

10.1 A efetivação da matrícula dos candidatos classificados e selecionados no Vestibular EAD e no Vestibular Enem EAD, será processada após recebimento de toda a documentação informada neste Edital e confirmação do pagamento da primeira mensalidade pela instituição bancária, pela própria plataforma de Vestibular Digital EAD.

10.2 A matrícula do candidato será feita eletronicamente no *link* enviado ao candidato, após sua aprovação no Vestibular, e após aceitar os termos do contrato de prestação de serviços educacionais lhe será dado conhecimento (aceite *on-line*) de seu teor e, ao concluir seu processo de matrícula, com o pagamento da primeira mensalidade, será permitido imprimir e armazenar o referido contrato.

10.2.1 Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula dos candidatos que enviarem a documentação abaixo relacionada, que poderá ser enviada pelo próprio sistema de Vestibular EAD ou, ainda, podem ser entregues presencialmente na Central de Atendimento:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes (cópia autenticada);
- b) Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes (cópia autenticada);

- c) Duas fotos 3x4 recentes;
- d) Carteira de Identidade - CI (cópia simples frente e verso legível);
- e) Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia simples frente e verso legível);
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples legível);
- g) Título de Eleitor (cópia simples frente e verso legível);
- h) Comprovante de residência (cópia simples legível); e
- i) Certificado de alistamento militar ou reservista (para candidatos do sexo masculino - cópia simples frente e verso legível).

10.3 Os alunos portadores de cursos concluídos no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.

10.3.1 Os alunos estrangeiros devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de Equivalência do Ensino Médio emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos (cópia autenticada);
- b) Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia simples frente e verso legível);
- c) Passaporte e/ou Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (cópia simples legível);
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples legível); e
- e) Comprovante de residência (cópia simples legível).

10.3.2 No caso de Diploma Estrangeiro, deverá apresentar a revalidação do diploma de acordo com a Resolução nº03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação.

10.3.3 No caso de Ensino Médio concluído no exterior, deve-se considerar a documentação listada no item 10.3.1.

10.4 Os candidatos ingressantes via Segunda Graduação, têm o prazo de até 10 (dez) dias a contar da realização da solicitação de matrícula, a documentação abaixo relacionada, que será enviada eletronicamente pelo próprio sistema de Vestibular EAD ou, ainda, podem ser entregues presencialmente na Central de Atendimento:

- a) Diploma registrado de curso superior reconhecido, emitido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (cópia autenticada);
- b) Duas fotos 3x4 recentes;
- c) Carteira de Identidade - CI (cópia simples frente e verso legível);
- d) Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia simples frente e verso legível);
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples legível);
- f) Título de Eleitor (cópia simples frente e verso legível);
- g) Comprovante de residência (cópia simples legível); e

- h) Certificado de alistamento militar ou reservista (para candidatos do sexo masculino - cópia simples frente e verso legível).

10.5 Os candidatos ingressantes via Transferência Externa, têm o prazo de até 10 (dez) dias a contar da realização da solicitação de matrícula, a documentação abaixo relacionada, que será enviada pelo próprio sistema de Vestibular EAD ou, ainda, podem ser entregues presencialmente na Central de Atendimento:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes (cópia autenticada);
- b) Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes (cópia autenticada);
- c) Declaração de reconhecimento/autorização de funcionamento do curso (se a informação não constar do Histórico Escolar);
- d) Declaração de vínculo acadêmico com data atual, emitida pela IES de origem;
- e) Histórico Escolar do Curso Superior de origem com data de emissão atual;
- f) Declaração sobre a situação do aluno no Exame Nacional de Desempenho Acadêmico - ENADE com data atual, caso não conste no histórico;
- g) Duas fotos 3x4 recentes;
- h) Carteira de Identidade - CI (cópia simples frente e verso legível);
- i) Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia simples frente e verso legível);
- j) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples legível);
- k) Título de Eleitor (cópia simples frente e verso legível);
- l) Comprovante de residência (cópia simples legível); e
- m) Certificado de alistamento militar ou reservista (para candidatos do sexo masculino - cópia simples frente e verso legível).

10.6 Admite-se a matrícula por procuração, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos neste Edital.

10.6.1 Nesse caso específico deverá o responsável entrar em contato com a Instituição por meio do e-mail: vestibular@facev.com.br, para que seja viabilizada a matrícula do candidato aprovado;

10.7 Caso o candidato aprovado no Vestibular seja menor de idade deverá ser representado legalmente por seu responsável para todos os fins de direito.

10.8 Vencido o prazo para a matrícula e restando vagas disponíveis, serão convocados em ordem decrescente os candidatos classificados no Vestibular, até o preenchimento de todas as vagas oferecidas para cada curso.

11. Do Trancamento, Cancelamento e Desistência da Matrícula

11.1 Trancamento:

a) O aluno poderá solicitar o trancamento de sua matrícula a qualquer tempo nos termos da legislação pertinente, obedecendo a legislação educacional e às normas da FACEV. Em caso de desistência/trancamento da vaga, após o início do semestre letivo, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês do requerimento de desistência.

11.2 Cancelamento:

a) O cancelamento da matrícula no primeiro período poderá ser de iniciativa da Diretoria da Faculdade, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou se houver outra limitação impeditiva.

11.3 Desistência:

a) Em caso de Desistência da Vaga, após efetuada a matrícula, dar-se-á cumprimento às cláusulas estabelecidas no Proc. Admin. nº 38806/01 - PROCON/GO. Para habilitar-se à devolução, o aluno desistente deverá autuar processo de Devolução de Taxa na FACEV.

b) Desistir da matrícula e requerer a devolução do valor pago a esse título, em até 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula.

12. Do Aproveitamento de Estudos

12.1 As solicitações de aproveitamento de estudos serão permitidas de acordo com o prazo previsto em calendário acadêmico. Após este período, a solicitação será recebida visando apenas módulos subsequentes sem possibilidade de aproveitamento para primeiro período, período este que o aluno deve cursar na totalidade.

12.2 Os aproveitamentos de estudos serão solicitados mediante entrega do histórico escolar e planos de ensino das disciplinas às quais solicita a dispensa, via Sistema Gestor Educacional ou, ainda, podem ser solicitados presencialmente na Central de Atendimento.

13. Do Início e Local do Curso

13.1 O início das aulas no para o primeiro semestre do ano letivo de 2025 dar-se-á a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

13.2 A FACEV se reserva o direito de não iniciar o período letivo com turmas que apresentem menos de 50 (cinquenta) alunos matriculados nos cursos de graduação EAD. Os alunos classificados e matriculados têm o direito de optar por outro curso pertencente a mesma área de conhecimento para o qual foi aprovado, conforme o número de vagas disponíveis, devendo, neste

caso, submeter-se aos preços e descontos praticados nas mensalidades no ato da formalização da nova matrícula, ou, ainda, optar pelo cancelamento da matrícula com devolução integral dos valores pagos. Não cabe ao aluno, ou ao aluno co-obrigado, qualquer reclamação ou recurso.

13.3 Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, a FACEV devolverá mediante solicitação, a quantia referente a matrícula e taxas pagas pelos candidatos, não cabendo a eles qualquer reclamação ou recurso.

13.4 Este Vestibular tem validade pelo período de 1 (um) ano, podendo o candidato aprovado fazer o aproveitamento de seu Vestibular EAD, ficando sua convocação condicionada à existência de vagas remanescentes no curso pretendido.

14. Das Disposições Gerais

14.1 A FACEV se reserva o direito de não manter a oferta de turma - com número inferior a 50 (cinquenta) alunos matriculados.

14.2 A FACEV reserva-se no direito de, após o dia 10 de fevereiro de 2025, abrir novas vagas para o presente Vestibular EAD, caso não tenham sido preenchidas aquelas constantes do Quadro 1 do item 3.2.

14.3 Não sendo mantida a oferta de algum curso no Campus da FACEV, devido ao número insuficiente de matriculados (cinquenta alunos por turma), poderá o aluno:

a) Transferir-se para o Campus da FACEV onde o curso, para o qual fora aprovado, foi ofertado e mantido, caso exista vaga.

b) Solicitar o cancelamento da matrícula, com devolução integral do valor pago.

14.4 O aluno deverá comparecer para a realização dos encontros presenciais de seu curso, previsto em cronograma, o qual terá pleno conhecimento em tempo hábil antes do início de suas atividades pedagógicas.

14.5 A FACEV, a fim de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar o Projeto Pedagógico de seus cursos, bem como as estruturas curriculares e atividades complementares, aderindo a esses projetos metodologias ativas e inovações tecnológicas, assim como o respeito às questões étnicas e raciais e procura adaptar o seu campus à questão da acessibilidade prevista em normas e legislação federal e estadual.

14.6 A coleta e tratamento de dados para o objeto deste Edital se dará de acordo com o estabelecido na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Aos candidatos são garantidos todos os direitos elencados na referida Lei. Ao participar do Vestibular, os candidatos expressamente consentem com a coleta e o tratamento de seus dados pessoais para a regular

execução do Vestibular, bem como para posterior divulgação de serviços/produtos e aperfeiçoamento dos processos internos da FACEV.

15. Dos Casos Omissos

15.1 Este Edital do Vestibular EAD – 1º/2025 poderá ser modificado pela Comissão do Vestibular, visando ao melhor êxito do concurso.

15.2 As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

15.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular em casos omissos.

Valparaíso de Goiás - GO, 11 de outubro de 2024.

RENATO MIRANDA CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE